MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1994

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 15, Inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71), bem como o que consta do processo nº CD - 24/94 ;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Definir os critérios para gratificação e remuneração de pessoal com ou sem vínculo empregatício com a Universidade Federal de Mato Grosso, envolvido na preparação, aplicação e correção do 1º Concurso Vestibular Unificado de 1994.

Parágrafo Único - Para cumprimento do disposto neste artigo ficam definidos os seguintes valores por atividade:

	VALOR CR$
a) correção de prova(Redação - p/ cada professor)	180.000,00
b) correção de prova (p/ cada professor)	150.000,00
c) elaboração de questões (valor unitário)	2.000,00
d) coordenação e aplicação de prova	50.000,00
e) fiscalização (por pessoa)	8.000,00
f) programação (por pessoa)	200.000,00
g) digitação (por pessoa)	100.000,00
h) aplicação de teste de aptidão física(dia/prof.)	10.000,00
i) recebimento de inscrições (por pessoa)	12.000,00
j) serviço especializado de apoio(NS - por pessoa)	100.000,00
k) serviços auxiliares (NM - por pessoa)	40.000,00
l) serviços auxiliares (NA - por pessoa)	6.000,00
m) médico (por pessoa)	25.000,00
n) supervisão de guardas	20.000,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 1994

LUZIA GUIMARÃES - Presidente

ATTÍLIO OURIVES - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

VICENTE BEZERRA NETO - Membro

FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA - Membro

CRISTÓVAM MARCELO S. DE FIGUEIREDO - Membro